



EDITAL Nº 12/2016 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao semestre de 2016.2, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

1 – Do Objetivo

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto às/aos estudantes que estejam regularmente matriculadas/matriculados e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá na modalidade Assessoria Desportiva e disponibilizada nas seguintes áreas:

| ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE BOLSAS |
|---|--------------|
| Basquete Feminino | 1 |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 2 |
| Futsal e Futebol 7 Feminino | 1 |
| Vôlei Feminino | 1 |
| TOTAL | 5 |

3 – Dos requisitos

- Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- Disponer de 12 horas para assessorar técnicas/técnicos, fisioterapeutas e gestoras/gestores na respectiva área em que concorreu à bolsa e em horários estabelecidos pela CAD;



- c) Não ser beneficiária/beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2016.1, não apresentar reprovações nesse período.

4 – Do processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos;
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o semestre de 2016.2, seguindo ordem de classificação;
- d) Em caso de empate na pontuação dentro de cada modalidade e categoria, o aluno que possuir maior IRA Geral será o melhor classificado entre os empatados.

5 – Da Inscrição

- a) A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos para exercício 2016 ocorrerá entre os dias **15 e 19 de agosto de 2016, das 8h às 18h**;
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página www.prae.ufc.br, assiná-lo e anexar-lhe a documentação exigida;
- c) As/Os candidatas/candidatos de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital;
- f) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.



6 – Da documentação

- Formulário de inscrição preenchido e com foto 3x4 no respectivo local;
- Comprovante de matrícula ou histórico acadêmico;
- Cópia da Carteira de identidade ou CNH, constando CPF;
- Formulário de currículo simplificado disponível no formulário de inscrição, informando a experiência na função de bolsista em projetos/programas relacionados à área em que concorreu à bolsa;
- Documentação comprobatória da experiência apresentada no currículo com período de permanência em meses.

7 – Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até o dia **26 de agosto de 2016**, estando disponível na CAD e na página www.prae.ufc.br.

8 – Das disposições gerais

- a) A permanência da/do aluna/aluno com a Bolsa será de até 4 (quatro) meses durante o ano em exercício;
- b) A/O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa;
Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser Conta Poupança ou Conta Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente;
- c) A permanência no Programa será vinculada às seguintes condições:
 - Do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o acompanhamento das atividades designadas pela CAD;
 - Da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD;
 - Da presença em todos os treinos, competições, reuniões e eventos que a CAD estabelecer.



- d) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte da/do estudante de todos os itens constantes deste edital;
- e) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2016.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXOS AO EDITAL Nº. 12/2016 – PRAE/UFC

Critério de pontuação para a Assessoria Desportiva

| Função desempenhada | Pontuação por mês de atuação |
|---|-------------------------------------|
| Bolsista de Incentivo ao Desporto | 50 |
| Bolsista de Extensão (em área afim) | 40 |
| Bolsista de Iniciação à Docência (em área afim) | 30 |
| Bolsista de Iniciação Acadêmica (em área afim) | 20 |